

N.º 76 TERCAFEIRA 25 DE NOVEMBRO 1834



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

*Le besoin et la liberté éiment les hommes. La paix et l'esclavage détruisent tout.*

(BEAUSOIR.)

Subscreve-se para esta Folha á 2\$560 reis por trimestre: que sahirá às terças, quintas, e sábados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRACA

## INTERIOR.

Resposta do abaixo assignado á felicitaçao', que lhe derigirao' os Benemeritos Officiaes G. N. da Villa de S. Francisco de Paula, inserta no RECOPILADOR LIBERAL, Nº 225.

Sensivel ao vosso generoso e patriotico comportamento, eu cordialmente vos rendo os devidos agradecimentos, e entusiasta pela Revoluçao' de 7 de Abril eu me lisonjeio por ver alistados sob as Bandeiras da Liberdade tão' dígoos quanto' briosos Companheiros: Como vós estou convencido, de que a Liberdade teria progredido se as Leis tivessem o vigor preciso para humilhar a liga liborio carioca, que nesta Cidade pertende fazer retrogradar a Nacionalidade, desenvolvida no sempre Glorioso 7 de Abril, para esses tempos ferrenhos, em que os Brasileiros tremiam ao só nome de corruptas autoridades, cujas Leis eram o capricho, o patronato, a venalidade, e a injustiça. Porem os objectos escravos do absolutismo estavam tramando contra a Liberdade, ella é a partilha dos filhos de America, que ja mais consentirão na escravidão de sua Patria, na reentrónisaçao' do Nero braganhino, a qual terá efeito, quando o Brasil envolto em ruinas, e juncado de cadáveres, a presentar o melancólico quadro de seu total aniquilamento. Sim briosos Cidadão's Officiaes, os sofrimentos e sacrifícios a prol da Liberdade da Patria são' indispensáveis. Roma não' teria sido a Capital do mundo se não' tivesse produzido os Brutos, os Camillos, os Scipio's, os Fabios, os Cincinatos &c.: a Suíça e a Holanda não' representaria' tão' brillante figura na Historia das Nações, sem o denodo coragem, e patriotismo dos principes d'Orange, e dos Guilhermes Tell: o Nort-America não' seria hoje o Paiz classico da Liberdade, se não' fosse a Patria dos Washingtons, dos Franklins &c.: o Brasil em fim não' será livre sem que seus filhos expondo-se aos perigos, e fazendo os maiores esforços, imitem as virtudes e patriotismo d'estes magnanimos defensores da Liberdade: só d'este modo a Arvore da Liberdade florescerá, regada com o inmundo sangue dos retrogrados, e a Patria ficará livre de seus traumas insídias, e maldades. Taes são' honrados Ci-

dado's Officiaes os sentimentos que me animam, e em quanto viver sempre terei a gloria de ser vosso inseparável companheiro, vosso amigo, e vosso compatriota.

Silvano José Monteiro de Araújo e Rauta.

Tenente Coronel, Comandante do Batalhão de Guardas Nacionaes desta Cidade.

## ORDEM DO THESOURO PUBLICO.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, Presidente interino do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, em conformidade de dehbe, raçao' tomada em Sessão' do Tribunal sobre officio do Presidente da Província do Rio Grande do Sul de 10 de Maio ultimo, sub N.º 4, autorizado Inspector da Thezouraria da mesma Província para fazer a despesa necessaria com os Guardas precisos para o expediente da Meza de Diversas Rendas da Villa de S. José de Norte. Thezouro Publico Nacional em 23 de Junho de 1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama, — Cumpra-se, e registe-se. Porto Alegre 28 de Julho de 1834. — Mello, — Esta conforme, Antonio José Pedrozo.

Para que o Publico possa, sem a menor duvida, avaliar a crassa estupidez do Juiz de Paz Lafay & Companhia: se dá publicidade a seguinte correspondencia.

Ilm. Sr. — Convém a bem do Serviço Publico, que V. S. me mande dizer á ordem de quem os Guardas Nacionaes; Remaldo Luiz de Menezes, (Seleiro), José Custodio Alves de Souza, Eleuterio (Sapateiro), Francisco José Dias (Carpinteiro), e Antonio José Rodrigues, fardados, e armados, forao' da meia noite para huma hora do dia 9 para o dia 1º do corrente, cercar a casa do Cidado' José José

BIBLIOTECA  
— DE —  
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

de Leitas, morador neste Distrito; e como eu nao' desse tal ordem; por isso requizito de V. S. a sobredita declaragao'. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 10 de Novembro de 1834. — Illm. Sr. Coronel Theodozio Joé da Silva, Commandante Superior do Batalhao' de Guardas Nacionaes — Manuel Bernardo Correa de Lacerda, Juiz de Paz do 1º Distrito desta Cidade. — Esta conforme, Fontoura.

Illm. Sr. — Querido V. S. satisfazer a declaragao' que consta do Oficio junto do Juiz de Paz do 1º Distrito desta Cidade, e participar-lhe do resultado, pois a V. S. lhe compete como Commandante de Legiao', e nao' a mim. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 11 de Novembro de 1834. — Illm. Sr. Bibiano José Carneiro da Fontoura, Coronel, Chefe de Legiao' de Guardas Nacionaes — Theodozio José da Silva, Coronel, Commandante Superior das Guardas Nacionaes. Esta conforme, Fontoura.

Illm. Sr. — A cada momento se offerece motivo, para me dirigir a V. S. officialmente, e sei a quem deva attribuir a causa do meu, e seu encomodo.

Inclusa zelará copia do Oficio que agora mesmo acabo de receber do Illm. Sr. Commandante Superior, e bem assim copia do que o Juiz da Paz do 1º Distrito dirigio ao mesmo Sr., a vista dos quaes me responderá V. S. esclarecendo, qual o motivo de hum attentado semelhante, que euinda me nao' posso persuadir tive. Se o effeito tal qual o mesmo Juiz de Paz manifesta; mas como tudo pode suceder, principalmente quando se o bra precipitadamente, faltando assim ao respeito ás Autoridades e c. citadas; por tanto lhe ordeno que sem desfora me informe quanto ocorre. Deos Guarde a V. S. Quartel do Cheffe de Legiao', 11 de Novembro de 1834. — Bibiano José Carneiro da Fontoura, Coronel-Cheffe. — Illm. Sr. Tenente Coronel, Commandante do Batalhao', Silvano José Monteiro de Araujo e Paula.

Illm. Sr. — Satisfazendo o determinado por V. S. em officio d'ontem, a pedido do Juiz de Paz Lacerda, respondo, que ignoro quaes os Guardas Nacionaes que praticaram o attentado ponderado pelo dito Juiz de Paz; e, nao' sendo eu responsavel pela conducta dos mesmos, quando dispersos por suas casas, ou empregados em diferentes servissoes sob commando, ordens, &c. &c.. d'outras auctoridades; é claro querer o dito Juiz, que eu esclarecendo-o sobre semelhante objecto, prehenga o lugar de Inspector de Quarteirao', reduzindo acim azero o proprietario respectivo; e acomulando-me

a fazeres, contra as Leis que regulao' a Guarda Nacional do Brasil, depois da regeneragao' do sempre memorovel 7 de Abril de 1831. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre, 12 de Novembro de 1834. — Illm. Snr. Coronel Ghefse de Legiao', Bibiano José Carneiro da Fontoura. — Silvano José Monteiro de Araujo e Paula, Tenente Coronel, Commandante do Batalhao' dos Guardas Nacionaes desta Cidade.

Illm. Sr. — Os felizes acontecimentos do memoravel dia 7 de Abril de que V. S. faz menção no seu officio em resposta ao meu, ordenando-lhe desse esclarecimentos sobre a conducta das praças do Batalhao' de seu Commando, a respeito de q̄s̄ se funda a requisição do Juiz de Paz do 1º Distrito, nao' desobrigao' ao subdito de cumprir com as ordens que lhe sao' dirigidas por legitima Authoridade; portanto certo na sua ignorancia passo a insinuar-lhe o que em tal caso deve fazer, sem que lhe fique o receio de entrar nas atribuições de Inspector de Quarteirao': mande V. S. vir á sua presencia os individuos nomeados na copia que segunda vez lhe envio, proceda sobre as suas conductas, imparcial exame, e do que resultar participe oficialmente, como deve. Deos Guarde a V. S. Quartel do Cheffe de Legiao', 12 de Novembro de 1834. — Bibiano José Carneiro da Fontoura, Coronel, Chefe de Legiao' — Illm. Snr. Tenente Coronel, Commandante do Batalhao', Silvano José Monteiro de Araujo e Paula.

Illm. Sr. — Cumprindo-me responder ao Oficio de V. S. dactrado de 12 do prezente; devo primeiro ponderar a V. S., que eu nao' memorai a mesquicida Revolução de 7 de Abril de 1831 para acobertar a falta que V. S. ajuisou, e asseverá ser por ignorancia, cuja nao' sei de que parte existe; por que sendo a Lei de 18 de Agosto de 1831 discutida pela Representação Nacional, e sancionada pelo Poder Executivo depois da queda do tiranismo do Brasil, o ex-imperador; será crime, ou ignorancia memorar a Epoca feliz d'onde emanou uma tão salutar instituição? Creio que ninguem, sendo Brasileiro livre, se abalangará pela afirmativa: logo, nao' havendo disposição alguma nas Leis, que regulao' a Guarda Nacional do Brasil, que determine aos Commandantes dos Corpos o subministrarem a Juizes de Paz, depoimentos, por motivos d'offensa as Leis, praticada pelos Cidadão's pertencentes ao Commando d'aquelle; nao' devo afroixar ou descer da dignidade, que licitamente me offerece um tão honorífico encargo: tendo sempre em vistas o sagrado Ditame da Lei Fundamental do Brasil livre. — Art. 179. §. 1º Nenhum Cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer a guma coisa, se nao' em virtude da Lei. Firmado ne-

BIBLIOTECA  
— DE —  
GABRIEL PEREIRA DORGES FORTES

G. G. LIBRARY OF THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL  
1 DE NOVEMBRO DE 1834

# O ECHO PORTO-ALEGRENSE

BIBLIOTECA

C DRIEL PERPIRA BORGES FORTES

ta preciosa garantia, deixo de satisfazer o illegal pedido do Juiz de Paz Lacéda; em quanto nao' for convencido legalmente. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre, 13 de Novembro de 1834. — Illm. Snr. Coronel de Legiao', Bebiano José Carneiro da Fonseca. — Silvano José Monteiro de Araujo e Paula, Tenente Coronel, Commandante do Batalhao' das Guardas Nacionaes desta Cidade.

## EDITAL.

José Gonsalves Lopes Ferrugem, Collector da Decima dos Predios Urbanos desta Cidade, faz sabér aos Snrs. Proprietarios que no 1º de Dezembro p. socturo, principia os trinta dias de cobrança do segundo Semestre do corrente anno, á boca do cofre, na Mesa de Diversas Rendas desta Cidade, desde as nove horas da manha' até as duas da tarde: Assim mais na mesma occasiao' receberá a imposição' da Taxa sobre os Escravos; pelo que previne aos Snrs. Collectados, para que hajao' de satisfazer estes impostos, no tempo acima mencionado, marcado pela Lei; e desta forma evitarem o constrangimento determinado pela mesma Lei para os omissos. E para constar, mandei affixar o presente nos lugares mais publicos desta Cidade, e publicar pela Imprensa, afim de nao' allegarem ignorancia. E eu Antonio Joaquim de Carvalho, Escrivão', que o escrevi. Porto Alegre, 20 de Novembro de 1834.

José Gonsalves Lopes Ferrugem.

## CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Echo.

Estou convencido de que é assignaldo serviço feito a Sociedade o patentear os vícios daquelles de seus membros que the sao' nocivos, e, que encubertos ainda maior danno lhe poderao' causar; e é fundado em taes princípios, que apresento ao Publico os documentos abaixo transcriptos, que dao' uma justa idéia do optimo caracter do Adoptivo José Antonio da Silva Viega. Recomendo ao Leitor toda a attengao' na leitura dos documentos.

Seu Patrício  
Joao' Francisco Villanova.

Illm. Snr. Dr. Juiz de Direito do Civel. = Diz Joao' Francisco Villanova, que a bem de sua justiça lhe faz preciso, que o Escrivão' Silva, revendo os autos de Libelo que propoz José Antonio da Silva Viegas, a D. Joaquina Maria de Jesus, Viuva, e mais Herdeiro do finado Joao' Baptista Franco, lhe de por certidao' de verbum adverbom, a conta com que o Supplicado Viegas formou o dito Libelo, e que com o mesmo ofereceo em Juizo;

assim mais a vista da certidao' do Obito do finado Franco, lhe certifique o dia, mez, e anno em que o mesmo faleceu, para o que — Pede a V. S. se digne assim o mandar. — E. R. M. — Como requer. Porto Alegre, 12 de Novembro de 1834 — Araujo Franco.

Manoel José de Santa Izabel, Escrivão' interino do Juizo de Direito do Civel nesta Cidade de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, e seu Termo &c. Certifico que revendo os autos mencionados na petição retro; nelles a folhas treze se acha a conta pedida, pelo Supplicante, por certidao', do qual o seu theor he da forma modo e maneira seguinte — A herança do falecido Joao' Baptista Franco, e José Antonio da Silva Viega; Deve — Mil oito centos e trinta — Agosto — Desesete — Duzenho que pedio por empréstimo, trez mil e quarenta = Novembro — sete Idem para pagar Jornaes das casas que estava edificado novas, vinte e oito mil reis — Mil oito centos e trinta e dois — Abril — Dois — Idem, Idem, Idem, vinte e dois mil reis — Junho — Desesete — Idem, Idem, dezeseis mil reis — Agosto — vinte e sete — Idem, Idem, Idem; deze mil e oito centos reis — Setembro — Treze — Idem para se tratar da sua molestia estando doente em sua casa; sessenta mil reis — Outubro — Dezembro — Idem, Idem, Idem, vinte e dois mil novecentos e sessenta reis — Novembro — Cinco — Idem, Idem, Idem; vinte e cinco mil reis — Dezembro — Quatorze — Idem, Idem, Idem; importe de quatro e meio Covados de panno azul terrete, sete mil reis; trinta hum mil e quinhentos reis — Huma pessa Sudorim fino; quinze mil reis — Hum Chapeo fino; sete mil reis — Reis Longos para maos, quattro covados reis; deis mil e quatro centos reis — Seis ditas para o pescoso, sete centos reis; quattro mil e duzentos reis — Huma duzia de meias cintas de linho; seis mil e quatro centos reis — Quattro covados de fusta' para Corte, mil duzentos e oitenta reis; cinco mil cento e vinte reis — Vinte otto — Duzenho que pedio lhe suprisse na occasião' que estava doeste na Santa Caza; trinta mil reis = Mil oito centos e trinta e trez = Janeiro — Vinte e cinco — Idem que paguei a Sancta Caza do seu tratamento e curativo; quarenta e dois mil duzentos e quarenta reis — Reis trezentos e dezoito mil seis centos e sessenta — José Antenio da Silva Viega — Certifico mais que, a folhas sessenta e vige dos mencionados autos, se acha a certidao' do Obito do finado Joao' Baptista Franco, passada pelo Parecho da Igreja Matriz desta Cidade, o Reverendo Conego Thomé Luiz de Souza, da qual certidao' consta haver falecido o dito Joao' Baptista Franco aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oito centos e trinta e dois. O referido consta dos mencionados autos, aos quais me reporto de donde a qui bem e fielmente passei a presente Certidao', e por virtude do Despacho retro do Doutor Juiz de Direito do Civel Manoel José de Araujo Franco, proferido na Petição onde esta principia, a qual vai por mim escripta e assinada nesta Cidade de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, Capital da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, aos treze dias do mez

# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro annos. E eu Manoel José de Santa Izabel, Escrivao', que sirvo no impedimento do respectivo que a escrevi, e assinei. — Manoel José de Santa Izabel.

## ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 6, 7, e 10 de Novembro de 1834.

Manoel José Vieira Lima & Comp.

12 Quintaes de ferro enverguinha.

54 Castigas de Latao'.

34 Pares de cardas.

10 Espingarda para cassa.

4 Duzias de Tabucas de Mota.

Dia 6 de Novembro.

Antonio Ferreira de Oliveira.

3 Pipas de Vinagre.

Barris de Vinho.

João' L. Rossio.

150 Barricas de Farinha.

Dia 7 de Novembro.

João' Eduardo Lopes da Fonseca:

200 Pessas de cassas de forro.

25 ditas de Ropao'.

Ribeiro & Pereira.

168 Libras de Rapé.

220 Pessas de Chitas.

150 ditas de Lubutinas.

2 ditas de Panos de La'.

2 ditas ditas da costa.

29 ditas de Brim.

66 Chaises de Tonquin.

24 Lenços ditos.

30 Cortes de Vestidos da Cassa.

Bernardo Vergues.

1 Arroba de Vellas de Sebo.

Luiz Ahrens.

33 Raos de Jacarandá.

Dia 10 de Novembro.

Trocato Francisco Roxa Pimenta.

36 Gigos com Louga.

H. Fraeb.

16 Libras de pelo de Lebie.

20 Arrobas de Papelao'.

3 Libras de Linhas cruas,

25 ditas de Goma laca.

Lambique de cobre.

22 Charutos.

13 Resmas de Papel de Embrulho.

24 Duzias de Pelles de Carneiro.

2 Pares de cardas.

4 Escovas ordinaria.

700 Agulhas.

40 Relojos ordinarios de pão.

40 Pessas de Galao' de Seda.

48 ditas de Pelucia

7 ditas de Paninhos de cor.

4 Duzias de Carneiras.

## ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, residente em Monte Video, participa ao muito Respeitavel Publico da Provincia Continentina, que B. A. L., sem consentimento do proprietario José Jacintho da Silva, do Rio de Janeiro, conduzio hum escravo de nome Ignacio, idado 20 annos, pouco mais ou menos, e no continente mudou-lhe o nome em Manoel, Naçao' Mocambique: muito baixo, hexigoso, tem huma vellida em hum olho, e não' falla bem: que o Pai do anunciante comprou no vallongo, com outro de nome Luis da mesma Naçao' (Mocambique), e no Rio Grande o dito escravo (buscal), disse que ento Porto Alegre tinha Snr. Mosso, e que não' sabia o nome: o dito B. A. L., na mesma occasiao' conduzio mais dois escravos, sendo hum do Depositario Geral, e logo se lhe remettedo: entregue o escravo aos Snrs. Antonio de Sá e Araujo, da Villa de S. José do Norte do Rio Grande, ou a Felix Antonio Ramos, do Sul: na Villa da Cachoeira a Antonio João' Deniz: e no Rio Parto, entregue ao Sr: José Maria de Souza: alias se publicara o nome por extenso, que as providencias estao' dadas na data de hoje fazem sete mezes quando o escravo desapareceo. pello aviso da carta do mez de Novembro do Pai, dirigida a Porto Alegre, supondo ester o anunciante ainda ali. E-tá o Respeitavel Publico sciente, que B. A. L. não' pode vender o dito escravo. Monte Video, 30 de Março 1833.

José Jacintho da Silva Filho.

— Quem precisa de huma Escrava Crioula, corpórolenta e mossia, propria para servigo de casa e para quitandas na rua, procure pa loja de ferrage em frente ao Hotel da Uniao', que se dara por commodo prego. Na mesma se vende pataco'es, e ongas espanholas.

— Vende-se hum relojo de repetição, muito boa Fabrica, por prego commodo, quem o pertender dirija se a venda de Manoel Gonsalves Ferreira de Brito, rua dê Ponte, que achara com quem tratar.

— Quem quizer compraia huma Chacara no Caminho Novo desta Cidade, com casa de vivenda. de telha, parte della vallada, e com todas arvores frutiferas, dirija-se a seu proprietario, Luiz Manoel Gomes, no beco do Cordneiro, para tratarem.

Fretase para o Rio Grande, Rio de Janeiro, Bahia, ou para outro qualquer porto a Escuna 24 de Outubro, outraora denominado S. José da Alegria: assim como vende-se a dita Escuna: a quem convier qualquer das coisas falle a Manoel Marques Pereira Lima.